

conta do concerto que mandamos fazer na Outra ponte do mesmo Rio na Estrada das sette voltas como lhe Ordenamos pelo outro nosso Officio de 6 do corrente o que muito lhe recomendamos. Deos g.^{de} a vm.^{es}. São Paulo 17 de Março de 1819 — Dom Matheus Bp.^o — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Juiz Prezidente e Officiaes da Camara
da Villa de Parahyba**

Tendo nós toda a certeza de estar proxima a chegada do Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos Augusto Oynhauzen Governador e Cap.^m General desta Capitania, he do nosso dever prevenir a vm.^{es} que nos Consta não estar ainda concertada a Estrada do Destr.^o dessa Villa, por Onde o d.^o Ex.^{mo} Senhor deve passar e isto com notavel abuzo das repetidas Ordens que para este fim temos derigido a vm.^{es} portanto novamente lhes Ordenamos que sem perda de tempo fação preparar a referida Estrada sem obstaculo algum que possa retardar a chegada de Sua Ex.^a na certeza de que se assim o não fizerem virão responder a este Governo por huma semelhante falta — Deos guarde a vm.^{es}. São Paulo 18 de Março de 1819 — Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigadr.^o Candido X.^{es} de Almd.^a e Souza

Recebemos o Officio de V. S. de 10 do corr.^o pelo qual nos participa que na ocazião da partida do Destacamento que vai completa das Paradas Militares da Costa, podem ir os prezos que se destinão a Paranagua, com effeito vão remetidos Bento Jozé Correia, Francisco Jozé Correia e Izahias Jozé Correia os quaes serão entregues ao Coronel Governador de Paranagua com o Officio que os acompanha, e não vai o Mulato Silverio por alcunha o Sciencia porque ainda fica prezo nesta Cidade para certas averiguaçõens. Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 17 de M.^o de 1819. Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Dez.^{or} João de Medeiros Gomes

Por effeito do auxilio que mandamos prestar a hum Precatorio de vm.^{es} foi prezo nesta Cid.^o o Mulato Silverio por alcunha o Sciencia o qual não lhe remettemos por hora por haver elle confeçado ser Dezertor das Tropas desta Cidade, e haver suspeita de haver commetido aqui hua morte. Vão porrem remetidos a Ordem de vm.^{es} para a Cadea de Paranagua os prezos Bento Jozé Correia, Fran.^{es} Jozé Correia e Izahias Jozé Correia recomendados ao Governador daquella Villa athe



que vm.^{co} disponha delles. Deos guarde a vm.^{co}. São Paulo 17 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Governador de Paranagua

Nesta occazião vão remettidos prezos para essa Villa pelo Destacamento que vai completar as paradas Militares da Costa os Paizanos Bento Jozé Correia, Francisco Jozé Correia e Izahias Jozé Correia, os quaes vm.^{co} deve mandar prender com cigança na Cadea dessa Villa athe que delles disponha o Ouvidor dessa Comarca a cujo conhecimento pertencem seus crimes e V. S. remettera logo o nosso Officio para o d.^o Ministro ou a quem suas vezes fizer para seo conhecimento. Deos g.^o a VS.^a. São Paulo 17 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Governador de Santos

Remettemos a vm.^{co} prezos os Paizanos Bento Jozé Correia, Francisco Jozé Correia e Izahias Jozé Correia, os quaes deve VS. entregar ao Brigadeiro Candido Xavier de Almeida e Souza, para serem reconduzidos a Paranagua pelo Destacamento que vai completar as Paradas e os mandara alimentar pelos dias necessarios da jornada na forma do Costume. Deos guarde a V. M.^{co}. São Paulo 17 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Juiz Prez.^o e Officiaes da Camr.^a desta Cid.^e

Tendo nós toda a certeza de estar proxima a chegada do Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos Augusto Oynhausen, Governador e Capitão General desta Capitania he do nosso dever prevenir a vm.^{co} que nos consta não estar concertada a Estrada do Districto desta Cidade, por Onde o d.^o Ex.^{mo} Senhor deve passar e que tem lugares intranszitaveis o que nós admira muito visto as repetidas Ordens que temos derigido a vm.^{co} portanto lhe Ordenamos que sem a menor perda de tempo fação preparar a referida Estrada sem obstaculo algum que possa retardar a chegada do d.^o Ex.^{mo} Snr.^o outro sim Ordenamos a vm.^{co} dem as necessarias providencias para que os moradores desta Cid.^e e os de Suburbio della por onde deve entrar Sua Ex.^a branqueem as Frentes de suas Cazas na forma do Estillo. Deos guarde a Vm.^{co}. São Paulo 18 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

